SENTENÇA

Processo Digital nº: 4001486-49.2013.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**Requerente: **JOSÉ GERALDO BARBOSA**

Requerido: Sabemi Previdência

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de outubro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA